



**FIGUEIRÓ  
DOS  
VINHOS**

\*\*\*\*\*

Requerimento n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

Pago pela guia n.º \_\_\_\_\_ valor \_\_\_\_\_ €

O Funcionário, \_\_\_\_\_

EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

<input checked="" type="checkbox"/> <b>ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS</b>
--

<b>Processo Nº</b>	_____ / _____ / _____
--------------------	-----------------------

REQUERENTE					
Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal	_____ - _____		
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	_____ - _____
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro

PEDIDO DE ISENÇÃO:	
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – As pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos seus fins estatutários;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares com comprovada insuficiência económica nos termos do n.º 5 do art. 132º do referido Regulamento;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – As pessoas singulares abrangidas pelo Programa de Habitação Degradada;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares ou coletivas destinadas a obras localizadas no centro histórico da Vila de Figueiró dos Vinhos;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares com idade não superior a 35 anos ou tratando-se de um casal com uma média de idades não superior a 37 anos, destinadas a obras de habitação própria e permanente;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares que integrem o corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, há mais de 1 ano, destinadas a obras de habitação própria e permanente;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares ou coletivas, quando efetuem pedidos referentes a obras enquadradas no regime Jurídico da Reabilitação Urbana, localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos;
<input type="checkbox"/>	Ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – Pessoas singulares ou coletivas, quando efetuem pedidos referentes a obras de conservação, de reconstrução,

de alteração e de ampliação não superior a 50% da área de construção licenciada, localizadas nos parques empresariais e zonas industriais municipais;

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – As entidades, em casos excecionais devidamente justificados pela Câmara Municipal, quando estejam em causa situações de calamidade pública;

Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 132º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Figueiró dos Vinhos – As obras de conservação em imóveis classificados.

Ao abrigo do incêndio ocorrido no mês de junho de 2017.

#### DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS AO ABRIGO DO ART.º 9. DO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS MUNICIPAIS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo.

b) Documentos comprovativos dos factos que fundamentam a isenção pretendida.

Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:

#### Apreciação de Pedido Referente a:

Projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para comércio e serviços

#### Fundamentação:

#### PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

#### NOTAS

O Técnico de Atendimento		Data	-	-
--------------------------	--	------	---	---

#### O REQUERENTE

O declarante tem pleno conhecimento das isenções total ou parcial das taxas urbanísticas devidas previstas em sede de regulamentos municipais e elencadas no presente requerimento, contudo, não está sujeito ao pedido de reconhecimento das isenções previstas.

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

#### O REQUERENTE

O declarante tem pleno conhecimento das isenções total ou parcial das taxas urbanísticas devidas previstas em sede de regulamentos municipais e elencadas no presente requerimento, não pretendendo contudo, efetuar o pedido de reconhecimento de isenção a que estaria sujeito.

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---